

**MUNICIPIO DE HULHA NEGRA - RS**

**CNPJ: 94.702.784/0001-43**

**Secretaria de Administração, Planejamento e Meio Ambiente**

**Termo de Referência**

**1. OBJETO**

EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE INFORMÁTICA – Sistema de Registro de Preços

**1.1 ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO**

Item	Descrição do item	Quantidade	Unidade de Medida	Valor Unitário	Valor total
01	Computador win 10, 480gb de armazenamento, intel core i5, 8gb de memória ram, (gabinete).	50	Unidade	R\$ 858,00	R\$ 42.900,00
02	Fonte de computador ATX, 500W.	100	Unidade	R\$ 276,05	R\$ 27.605,00
03	Roteador wi-fi, 300mbps, com 2.4ghz e 5ghz.	50	Unidade	R\$ 216,04	R\$ 10.802,00
04	Repetidor de sinal wifi, 300mbps, 2.4 Ghz.	50	Unidade	R\$ 154,75	R\$ 7.737,50
05	Estabilizador 1000va, bivolt.	80	Unidade	R\$ 231,08	R\$ 18.486,40
06	Nobreak 600va, bivolt, autonomia de 20min, conexões 110V, senooidal pura.	50	Unidade	R\$ 718,90	R\$ 35.945,00
07	Monitor 20 polegadas, com resolução 1440-980, conexão Hdmi e Vga.	50	Unidade	R\$ 665,75	R\$ 33.287,50
08	Transformador de 110v para 220v, 3000va.	30	Unidade	R\$ 353,50	R\$ 10.605,00

09	Pendrive 64Gb.	100	Unidade	R\$ 58,58	R\$ 5.858,00
10	Conector P4 femea, para alimentação CFTV.	50	Unidade	R\$ 3,25	R\$ 162,50
11	SSD Satã III, 480gb de armazenamento, 2.5 polegadas, 545 Mb/s de leitura, Temperaturas de operação entre 0° C e 70°C.	70	Unidade	R\$ 201,68	R\$ 14.117,60
12	Nootbook, intel core i5 12°gen, 8Gb memória ram, 512 gb memória SSD, sistema operacional Ubuntu.	20	Unidade	R\$ 4.151,00	R\$ 83.020,00
13	Smartphone android 14, 128gb de armazenamento interno, 8gb de memória ram, bateria de 5.000mAh	20	Unidade	R\$ 1.592,78	R\$ 31.855,60
14	Carregador de bateria para câmera Canon	1	Unidade	R\$ 487,00	R\$ 487,00
15	Switch 24 portas	10	Unidade	R\$ 573,97	R\$ 5.739,70
16	Switch 8 portas	10	Unidade	R\$ 119,99	R\$ 1.199,90
17	Mouse USB	50	Unidade	R\$ 18,05	R\$ 902,50
18	DVR 4 Canais, memória interna de 512gb, com conexão via nuvem, compatível com conexão de rede TCP/IP Rj45, MHDX 3004.	20	Unidade	R\$ 852,03	R\$ 17.040,60
19	DVR 8 Canais, memória interna de 512gb, com conexão via nuvem, , compatível com conexão de rede TCP/IP Rj45	20	Unidade	R\$ 942,75	R\$ 18.855,00
20	DVR 16 Canais, memória interna de 512gb, com conexão via nuvem, , compatível com conexão de rede	20	Unidade	R\$ 1.868,00	R\$ 37.360,00

	TCP/IP Rj45				
21	<b>Câmeras vídeo de segurança 1080p, 120 metros (até o DVR ou central de vídeo), Infravermelho.</b>	50	Unidade	R\$ 230,00	R\$ 11.500,00
22	<b>Projektor resolução 1280x800, lâmpada de 200W de potência, conectividade HDMI.</b>	05	Unidade	R\$ 3.299,36	R\$ 16.496,80
23	<b>Impressora jato de laser, resolução 2400 x 600dpi, conectividade ethernet, wi-fi e USB 2.0, alimentação 127V</b>	20	Unidade	R\$ 2.800,00	R\$ 56.000,00
24	<b>Tripé para câmera fotográfica Universal, Profissional com 1,80 metros, preto, 360° com suporte de celular e bolsa</b>	1	Unidade	R\$ 223,33	R\$ 223,33
25	<b>Hd externo com capacidade de armazenamento de 1tb e conectividade usb 3.0</b>	30	Unidade	R\$ 345,40	R\$ 10.362,00
26	<b>Pendrive 8gb</b>	50	Unidade	R\$ 21,38	R\$ 1.069,00
27	<b>Mouse sem fio</b>	50	Unidade	R\$ 28,65	R\$ 1.432,50
<b>TOTAL</b>					<b>R\$ 501.050,43</b>

## 1.2 PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

1.2.1. Para o fim do disposto no art. 16, II, da Lei Complementar nº. 101, de 04 de maio de 2000 e para efeito da realização da aquisição, a despesa decorrente do processo tem adequação orçamentária e financeira anual e compatibilidade com o Plano Plurianual – PPA, com a Lei de Diretrizes Orçamentária – LDO e Lei Orçamentária Anual - LOA, sendo constatada a existência de dotação orçamentária para o exercício de 2025, conforme classificação da despesa de cada Secretaria.

### **1.3 REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

**1.3.1** Os bens a serem adquiridos devem atender as especificações e quantidades constante no item **1.1** deste Termo de Referência.

**1.3.2** O prazo de entrega dos materiais será de 20 (vinte) dias úteis, a contar da emissão do empenho.

**1.3.3** Os objetos licitados deverão ser entregues na Prefeitura, localizado na Av. Getúlio Vargas, 1562, Centro, Hulha Negra no horário das 08h às 12h e das 13h às 17h em dias úteis.

### **2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO**

**2.1** A formalização da contratação do serviço deve ser realizada nos termos do artigo 95, da Lei Federal nº 14.133/2021.

**2.2** A contratação será realizada na modalidade Pregão, conforme art. 28, inciso II, Sistema de Registro de Preços, conforme art. 40, inciso II, da Lei Nº 14.133/2021.

### **3. JUSTIFICATIVA**

Justifica-se a aquisição de materiais de Informática se faz necessário para garantir o contínuo trabalho do Setor de Informática e garantir que os recursos necessários estejam imediatamente disponíveis assim que sejam solicitados.

Esses materiais auxiliarão na instalação e manutenção, substituição de peças defasadas / defeituosas, melhoramento da capacidade atual de alguns aparelhos, como também assistir demandas de todas as Secretarias Municipais.

Desta forma, justificamos a aquisição de materiais de suprimento de informática e ferramentas em geral, sob a responsabilidade do Setor de Informática da Secretaria de Administração, Planejamento e Meio Ambiente.

### **4. DAS PROPOSTAS**

**4.1.** O critério de julgamento das propostas é o menor preço.

**4.2.** Aplica-se a esta licitação os benefícios constantes dos arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, devendo constar na proposta que se trata de microempresa ou empresa de pequeno porte.

**4.2.1.** A não identificação da empresa como sendo microempresa ou empresa de pequeno porte importa em renúncia aos benefícios legais.

**4.3.** As certidões negativas e os demais documentos com o fim de demonstrar a regularidade fiscal e jurídica da empresa, serão exigidas somente da empresa vencedora.

**4.4.** Os demais atos referentes a este procedimento serão publicados no Site Oficial do Município (<https://hulhanegra.rs.gov.br/>)

**4.5.** Não serão aceitas propostas cujo valor seja superior ao valor de referência, conforme demonstrado no item 1.1 deste Termo de Referência, constantes também no ETP e confirmados com a pesquisa de preços.

## **5. DO LOCAL E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO**

**5.1** Os bens a serem adquiridos devem atender as especificações e quantidades constante no item 1.1 deste Termo de Referência.

**5.2** O prazo de entrega dos materiais será de 20 (vinte) dias úteis, a contar da emissão do empenho.

**5.3** Endereço de entrega Av. Getúlio Vargas N° 1562, no horário das 08:00h às 12:00h e das 13:00h às 17:00h, em dias úteis.

## **6. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DO OBJETO**

Os bens serão recebidos:

a) definitivamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo detalhado, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico.

b) Os materiais e os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando estiverem em desacordo com o solicitado.

## **7. FORMA DE PAGAMENTO**

**7.1.** A CONTRATADA deverá apresentar a Nota Fiscal Eletrônica, indicando o número da conta corrente, agência e banco, que será atestada pelo profissional expressamente designado.

**7.2.** O pagamento será efetuado 10 (dez) dias após o cumprimento dos subitens anteriores.

**7.3.** No caso de incorreção nos documentos apresentados, inclusive na nota fiscal/fatura, serão devolvidos à CONTRATADA para as correções necessárias, não respondendo a CONTRATANTE por quaisquer encargos resultantes de atraso na liquidação dos pagamentos correspondentes, quando este se der por culpa da CONTRATADA.

**7.4** A liberação do pagamento ficará condicionada a verificação da situação da CONTRATADA em relação às condições de habilitação e qualificação exigidas, cujo resultado será impresso e juntado aos autos do processo.

## 8. DAS OBRIGAÇÕES

### 8.1 DA CONTRATADA

- 8.1.1. Fornecer os materiais e executar os serviços nas condições estipuladas, no prazo e local indicados no contrato em estrita observância das especificações do Estudo Técnico Preliminar e deste Termo de Referência.
- 8.1.2 Apresentar os documentos exigidos nos Anexos e assinar o termo de contrato.
- 8.1.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes dos serviços e dos materiais fornecidos;
- 8.1.4. O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, corrigir ou reparar, às suas expensas os materiais/serviços com avarias ou defeitos, ou que não atendam às exigências previstas no projeto e na proposta;
- 8.1.5. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente aquisição;
- 8.1.6 Comunicar a Administração no prazo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega dos materiais e dos serviços, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 8.1.7. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no termo de referência; e
- 8.1.8. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, deslocamento de pessoal, quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução dos serviços.

### 8.2 DA CONTRATANTE

- 8.2.1. Receber provisoriamente os materiais e serviços, disponibilizando local, data e horário;
- 8.2.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos materiais e serviços fornecidos com as especificações constantes neste Termo de Referência; e
- 8.2.3. Efetuar o pagamento no prazo previsto.

## 9. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES APLICÁVEIS

- 9.1. Aplica-se o previsto na Lei 14.133/2021, de 1º de abril de 2021.

**Valdinei de Matos**  
Secretário de Administração  
Planejamento e Meio Ambiente  
Matricula 2696-4  
Valdinei Roqué de Matos

Hulha Negra, 20 de fevereiro de 2025.